





DOC. 1

HV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES OI S.A., PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.

Processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001, em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

MB

IC

nm

Vo

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, às 14h (quatorze horas), no Hotel Windsor Marapendi, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 5.400, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, as sociedades Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. ("Wald AJ"); K2 Consultoria Econômica ("K2") e Preserva-Ação Administração Judicial ("Preserva-Ação"), representadas por Dra. Adriana Conrado Zamponi, Dr. Henrique Viana; e Dr. Bruno Rezende, respectivamente, nomeadas para o exercício da Administração Judicial conjunta da Recuperação Judicial das sociedades do Grupo Oi, integrado pelas sociedades OI S/A; Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A., nos autos do processo nº 0090940-03.2023.8.19.0001, em curso perante o d. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício da função de Presidente do Conclave, na forma da Lei nº 11.101/2005 e do Edital de Convocação regularmente publicado, registrou que o credenciamento, iniciado às 12:00h, encerrou-se às 14:00h. Em complemento, o Presidente da Mesa informou que a AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal do Youtube. Em seguida, comunicou que se encontravam presentes, como representantes das Recuperandas, os Drs. Mateus Affonso Bandeira, Diretor presidente da Oi S.A.; Rodrigo Abreu, membro do Conselho de Administração; Rogério Takayanagi, Diretor de Estratégia e Transformação da Oi S.A.; Thalles Paixão, Diretor Jurídico da Oi S.A.; Cristiane Barreto Sales, Diretora de Finanças e Relação com Investidores; e Eleazar de Carvalho Filho, Presidente do Conselho de Administração da Oi. Ato contínuo, utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., representado pelo Dr. Leandro Bandeira, para compor a mesa na função de secretário. Iniciados os trabalhos, a Presidência informou que versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial foi encaminhada pelas Recuperandas à Administração Judicial Conjunta, às 12:00 horas, tendo sido enviada ao e-mail dos credores e disponibilizada no site. A Presidência ainda ressaltou que foram disponibilizadas cópias da versão atualizada do Plano no recinto da AGC.

Assim, passou a palavra ao representante das Recuperandas para apresentação da versão atualizada do Plano. O representante das Recuperandas, cumprimentando a todos, ressaltou o esforço mútuo com os credores para a negociação de um Plano, tendo informado a evolução das tratativas. Em seguida, solicitou a apresentação dos Termos do Plano de Recuperação Judicial, anexo à

40

ata, que contempla as condições de pagamento previstas no PRJ e especificações acerca de opções de pagamento e outras cláusulas incidentes sobre a matéria.

Além disso, destacou a contratação de financiamentos, a destinação dos recursos da venda de ativos da companhia (UPI Cliente Co, UPI V. Tal, imóveis e outros).

Ao final, o representante das Recuperandas sugeriu a suspensão da AGC, para que que os credores tenham tempo hábil à análise do Plano de Recuperação Judicial, tendo se colocado à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas no retorno dos trabalhos.

Assim, a Administração Judicial concedeu a suspensão dos trabalhos por 2 (duas) horas, considerando que a versão atualizada do Plano de Recuperação Judicial foi encaminhada à Administração Judicial às 12:00 horas, tendo a necessidade de maior tempo para análise do documento pelos credores. A Presidência indagou às Recuperandas se seria possível disponibilizar uma equipe para sanar as dúvidas dos credores durante o período de suspensão do conclave, o que foi acatado pelo representante das Recuperandas, que informou que será disponibilizada uma sala para esta finalidade.

Ainda ressaltou que foram disponibilizadas cópias da versão atualizada do Plano no recinto da AGC, além de ter sido divulgada no site da Administração Judicial e enviada aos e-mails dos credores cadastrados.

O advogado João Victor Carvalho de Barros, representante do credor Nuno Miguel Machado da Fonseca e outros, pediu a palavra para que as Recuperandas esclarecessem sobre a finalização dos anexos do Plano, tendo a companhia esclarecido que envidará todos os esforços para a finalização dos documentos, que serão disponibilizados à medida em que forem finalizados.

Retomados os trabalhos, a Presidência informou que os anexos do Plano são numerosos e que o período de suspensão não foi suficiente para a conclusão da formalização das minutas.

Dessa forma, ressaltou que os anexos são partes integrantes do Plano e, por essa razão, devem ser analisados por todos os credores antes da sua deliberação. Assim, a Administração Judicial suspendeu a AGC por mais 2 (duas) horas, que poderiam ser antecipadas, caso os anexos ficassem prontos.

No retorno dos trabalhos, a Presidência informou que os anexos concluídos do Plano foram divulgados no site da Administração Judicial Conjunta e no site das Recuperandas (www.recjud.com.br), com a disponibilização do QR Code na plenária. Para que os credores possam melhor analisar os anexos do Plano, a Presidência concedeu mais uma hora e meia (1:30hs) de suspensão da AGC. O advogado João Victor Carvalho de Barros, representante do credor Nuno Miguel Machado da Fonseca e outros, pediu a palavra para questionar se todos os anexos do Plano serão divulgados nos sites, o que foi confirmado pela Presidência. Antes do retorno da suspensão, a Presidência informou que outros anexos foram disponibilizados no site da Administração Judicial e das Recuperandas, além do QR Code na plenária. Após o retorno da suspensão, a Presidência informou que acompanhou a elaboração dos documentos anexos ao Plano e que até o momento existem 18 documentos concluídos e que faltam anexos importantes, tais como o

10

MB

IC

nm

Vor

40

LA

MB

IC

nm

Vo

laudo de viabilidade econômico-financeiro. Em virtude disso, atendendo às solicitações de diversos credores, suspendeu a AGC por mais uma hora e meia (1:30hrs), para que esses documentos sejam finalizados e para que os credores possam examiná-los. A Presidência ainda ressaltou que assim que os anexos forem sendo concluídos estarão disponíveis nos sites da Administração Judicial e das Recuperandas, além da sua disponibilização no QR Code na plenária. Após a suspensão, a Presidência informou que novos anexos ao Plano foram disponibilizados nos sites da Administração Judicial e das Recuperandas, bem como no QR Code divulgado na plenária, e que alguns estão em fase de conclusão. Ressaltou que, sem prejuízo da disponibilização dos referidos documentos nos canais já divulgados, a fim de dar fluidez ao ato, concedeu o direito de voz aos credores que desejarem se manifestar sobre o conteúdo do Plano apresentado. A Presidência informou que os credores que tiverem interesse em se manifestar deverão se inscrever na mesa lateral da plenária e que as ressalvas poderão ser enviadas por meio do e-mail credoroi@wald.com.br ou por escrito na mesa de inscrição do direito de voz.

A advogada Gabriela Faria Freire, representante do credor Companhia Jaguari De Energia e Outras, manifestou ressalva quanto à extensão do compromisso de não litigar. Ressalvou que a cláusula não deveria excluir certos créditos extraconcursais da cláusula e submeter outros.

A advogada Mariana Fernandes Conrado, representante do credor Oracle Do Brasil Sistemas Ltda. e Outros, fez indagações, também enviadas por escrito à Administração Judicial (anexadas à presente ata), acerca das cláusulas envolvendo: (i) opções de pagamento destinadas aos credores fornecedores, (ii) modalidade geral de pagamento, (iii) modificação do valor dos créditos; e (iv) exceções ao compromisso de não litigar.

O advogado João Victor Carvalho de Barros, representante do credor Nuno Miguel Machado da Fonseca, questionou se o Plano irá prever incentivos aos executivos e membros do conselho de administração, para que as vendas dos ativos sejam realizadas em um determinado tempo, conforme ocorreu na 1ª Recuperação Judicial.

O advogado João Paulo Atilio Godri, representante do credor Copel Distribuição S.A., manifestou ressalva sobre a cláusula de novação que exclui coobrigados e garantidores, bem como em relação às cláusulas que tratam dos créditos ilíquidos, especialmente pela existência de pedido de reserva informado nos autos da Recuperação.

Na sequência, a Presidência suspendeu a AGC por mais 1 hora, para que as Recuperandas possam formular os seus esclarecimentos às indagações dos credores e para que os demais anexos sejam disponibilizados e examinados pelos credores.

Após a suspensão, a Presidência passou a palavra ao representante das Recuperandas, para esclarecimentos acerca das dúvidas dos credores que exerceram o direito de voz. O representante das Recuperandas respondeu sobre as perguntas em relação: (i) às condições de pagamento do credor fornecedor

40

parceiro; (ii) o acesso à plataforma da escolha da opção de pagamento; (iii) à cláusula dos credores transacionados; (iv) às condições da modalidade geral de pagamento e créditos de fornecimento; (v) às opções de pré-pagamento de determinadas cláusulas; (vi) exceções do compromisso de não litigar; (vii) incentivos e remunerações aos executivos da companhia para venda dos ativos (anexadas à presente ata). A advogada Mariana Conrado pediu novamente a palavra para maiores esclarecimentos quanto ao compromisso de não litigar, tendo formulado hipóteses que poderiam ser entendidas como descumprimento da obrigação (anexados à presente ata).

As Recuperandas responderam ao questionamento com os esclarecimentos solicitados pela advogada fazendo referência às cláusulas do Plano. A advogada Mariana Conrado solicitou que as respostas da Recuperanda fossem apresentadas por escrito, tendo a Administração Judicial informado que a resposta se encontra na gravação da AGC, não havendo segundo a informação da Recuperanda, resposta por escrito.

A Administração Judicial informou que novos anexos foram disponibilizados e que, no momento, falta apenas um anexo a ser concluído, que será disponibilizado nos canais já mencionados. Por essa razão, será necessária a suspensão da AGC por mais uma hora (1 hora) para que os credores tenham a oportunidade de analisar os documentos anexos ao Plano.

Retomado os trabalhos, a Presidência pediu que o representante da Recuperanda esclareça sobre o Anexo ainda pendente de conclusão. O representante esclareceu que esse Anexo se refere tão somente a relação entre alguns credores que convivem com o mesmo tipo de garantia, o que não afeta de forma material as condições do Plano impostas aos demais credores. Assim, o representante das Recuperandas informou que a expectativa é de que nos próximos minutos o documento seja concluído e o Plano seja colocado em votação.

Diante disso, a Presidência ressaltou que a integralidade dos 33 Anexos atualizados do Plano foram apresentados pelas Recuperandas e que foram realizadas 6 suspensões ao longo do dia, para que os credores pudessem analisar a documentação. Por fim, a Presidência questionou se algum credor teria alguma manifestação ou esclarecimento adicional acerca do referido Anexo ao Plano, bem como requerimento de suspensão da Assembleia. Sem manifestações dos credores, o Presidente passou, então, a palavra ao representante das Recuperandas para esclarecimentos sobre o Plano.

O representante das Recuperandas esclareceu que o Plano sofreu pequenos ajustes de redação, tendo sido a sua cópia disponibilizada aos credores com as marcas de revisão, que foi projetada na plenária.

A Presidência ressaltou que a versão do Plano apresentada pelas Recuperandas será colocada em votação na Assembleia de hoje, tendo sido disponibilizada para exame dos credores nos canais já mencionados, bem como versões impressas na plenária, além de todos os seus 33 Anexos que foram divulgados nos sites da Administração Judicial e das Recuperandas.

NB

IC

n_m

Vor

Ato contínuo, não tendo nenhum questionamento por parte dos credores, foi colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial.

Confirmado que todos os credores presentes conseguiram concluir a votação, exceto 10 (dez) credores que se abstiveram, o Presidente a declarou encerrada a votação e solicitou fosse procedido o cômputo dos votos e que fosse compartilhado na tela o laudo com o resultado.

O Presidente leu o laudo de votação, que foi compartilhado na tela, declarando que O Plano de Recuperação Judicial foi **APROVADO** por **79,87%** (setenta e nove e oitenta e sete por cento) por cabeça, e 56,15% (cinquenta e seis e quinze por cento) por valor dos créditos votantes da classe quirografária, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05. O laudo da votação faz parte integrante desta Ata como Anexo 3, assim como as ressalvas enviadas pelos credores (Anexo 4).

Nada mais havendo a tratar, foi realizada a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes da Administração Judicial Conjunta, pelo Secretário, por 2 (dois) representantes das Recuperandas e por 2 (dois) credores da Classe Quirografária. Os trabalhos foram encerrados às 04:20 horas do dia 19/04/2024.

A Administração informou que os credores poderão encaminhar suas ressalvas e declaração de voto por email, até o prazo de 24 horas do encerramento da presente AGC.

A presente Ata será encaminhada aos credores envolvidos nas negociações e que fizeram o uso da palavra para assinatura digital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

Adviana Z

Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda.

("Wald AJ") Dra. Adriana Conrado Zamponi

K2 Consultoria Econômica ("K2")

Henrique 1/

Dr. Henrique Viana

Preserva-Ação Administração Judicial ("Preserva-Ação")

Bruno Rezende

AZ AN

Leander A

Dr. Leandro Bandeira

(Representante do credor Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.)

Secretário

Mateur B

Mateus Affonso Bandeira

Diretor Presidente da Oi S.A.

Vhaller

Thalles Paixão

Diretor Jurídico da Oi S.A.

LA

Energisa Sulsudeste Distribuidora de Energia S/A

Inabella C

Isabela Bandeira de Melo Fonseca

Costa

CREDOR CLASSE III

Maria M

AEC Centro de Contato S/A Maria Magalhães Diniz Martins

CREDOR CLASSE III

IC

nm

Vo



Página de assinaturas

Isabella Costa

Trabella C

107.222.617-05

Signatário

Maria Martins

Maria M

129.841.536-50

Signatário

Bruno Rezende

055.243.027-79 Signatário

Adriana Zamponi

037.370.187-07

Signatário

Leandro Arantes

candor A

076.864.527-19 Signatário

Henrique Viana

140.224.627-79 Signatário

Thalles paixão

Thaller yo

098.728.877-64

Signatário

Mateus Bandeira

Natur P

572.483.970-91

Signatário

HISTÓRICO

19 abr 2024







Autenticação eletrônica 8/8 Data e horários em GMT -03:00 Brasília Última atualização em 19 abr 2024 às 18:58:19 Identificação: #01db07319c425051ed448e7cca1f015214f68e364f10ccce9

04:36:30		Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
19 abr 2024 10:56:51	(Adriana Campos Conrado Zamponi (E-mail: adriana@wald.com.br, CPF: 037.370.187-07) visualizou este documento por meio do IP 189.122.59.112 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 10:56:57	Ø	Adriana Campos Conrado Zamponi (E-mail: adriana@wald.com.br, CPF: 037.370.187-07) assinou este documento por meio do IP 189.122.59.112 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 14:19:28	0	Henrique Santos Viana (<i>E-mail: henrique@k2consultoria.com, CPF: 140.224.627-79</i>) visualizou este documento por meio do IP 179.134.95.40 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 14:19:44	Ø	Henrique Santos Viana (E-mail: henrique@k2consultoria.com, CPF: 140.224.627-79) assinou este documento por meio do IP 179.134.95.40 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 10:02:38	(Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende (E-mail: brunorezende@psvar.com.br, CPF: 055.243.027-79) visualizou este documento por meio do IP 186.215.11.2 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 10:02:42	Ø	Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende (E-mail: brunorezende@psvar.com.br, CPF: 055.243.027-79) assinou este documento por meio do IP 186.215.11.2 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 11:18:32	(()	Leandro Bandeira Arantes (E-mail: leandro@bsgadvogados.com.br, CPF: 076.864.527-19) visualizou este documento por meio do IP 187.102.149.30 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 11:19:04	Ø	Leandro Bandeira Arantes (E-mail: leandro@bsgadvogados.com.br, CPF: 076.864.527-19) assinou este documento por meio do IP 187.102.149.30 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 18:58:15	(()	Mateus Affonso Bandeira (E-mail: mateusbandeira@oi.net.br, CPF: 572.483.970-91) visualizou este documento por meio do IP 177.174.203.173 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
19 abr 2024 18:58:19	Ø	Mateus Affonso Bandeira (E-mail: mateusbandeira@oi.net.br, CPF: 572.483.970-91) assinou este documento por meio do IP 177.174.203.173 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
19 abr 2024 16:44:54	(Thalles eduardo silva Gracelacio da paixão (E-mail: thalles.paixao@oi.net.br, CPF: 098.728.877-64) visualizou este documento por meio do IP 189.83.150.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 16:45:15	Ø	Thalles eduardo silva Gracelacio da paixão (<i>E-mail: thalles.paixao@oi.net.br, CPF: 098.728.877-64</i>) assinou este documento por meio do IP 189.83.150.198 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 04:41:34	(Isabella Bandeira de Mello da Fonseca Costa (E-mail: isabella.costa@csalaw.adv.br, CPF: 107.222.617-05) visualizou este documento por meio do IP 179.218.14.250 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 04:41:41	Ø	Isabella Bandeira de Mello da Fonseca Costa (E-mail: isabella.costa@csalaw.adv.br, CPF: 107.222.617-05) assinou este documento por meio do IP 179.218.14.250 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024 07:12:47	(Maria Magalhães Diniz Martins (E-mail: mariadiniz@mouratavares.adv.br, CPF: 129.841.536-50) visualizou este documento por meio do IP 177.26.81.152 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
19 abr 2024	Ø	Maria Magalhães Diniz Martins (E-mail: mariadiniz@mouratavares.adv.br, CPF: 129.841.536-50) assinou



07:20:41



este documento por meio do IP 177.26.81.152 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil